
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 6.034, DE 11 DE MARÇO DE 1997

Declara de utilidade pública para o Estado do Pará o Centro Integrado de Educação Especial - CIEES.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como de utilidade pública para o Estado do Pará o Centro Integrado de Educação Especial – CIEES, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO OVERNO, 11 de março de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador

DOE nº 28.42, de 13/03/1997.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

